

# 28 DE ABRIL DE 2021 – XXXI – Nº 078 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

28 de abril de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 59, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE**, no valor de **R\$ 917.384,84** (Novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE**

04 122 2118 **2.618** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
Red. 1000 FNT 323 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 917.384,84

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 917.384,84**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com recursos oriundos de trânsito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril de 2021

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA** Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda  
**SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS** Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 68/2021 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 170 da Lei Municipal nº 972, de 16 de dezembro de 2013, que cria a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU), bem como o previsto nos arts. 172 e 173 desta Lei – quanto à composição e à presidência da CEAU –, estes modificados **pela** Lei Municipal nº 1.447, de 02 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80/2020 GP, que designou os servidores que integram a CEAU, entre titulares e suplentes, em conformidade com as alterações trazidas pela mencionada Lei Municipal nº 1.447, de 02 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 38/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021, que definiu a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município, bem como as competências das Secretarias Municipais, Executivas e dos órgãos que as compõem;

**CONSIDERANDO** a redistribuição de alguns servidores nos cargos das Secretarias, decorrentes da citada Lei Complementar, que trouxe reflexos na composição da CEAU, bem como a necessidade de fazer as adequações previstas nos arts. 172 e 173 da Lei Municipal nº 972, de 16 de dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LUCÉLIA MARIA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 0.0194328.2, para integrar a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU) como representante do órgão público municipal com atribuição para gerir a mobilidade urbana, tendo como suplente a servidora **MÔNICA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS**, matrícula 0.0216887.1.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 4.0592752.1, para integrar a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU) como representante do órgão público municipal com atribuição para promover o licenciamento ambiental, tendo como suplente o servidor **RHUAN JOSÉ GONÇALVES PASTORIZA**, matrícula 0.0207659.1.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **MARISTELA ANDRADE DE ARAÚJO**, matrícula 4.0592688.1, para integrar a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU) como representante do órgão público municipal com atribuição para promover a fiscalização e o controle urbano, tendo como suplente o servidor **FRANCISCO EDSON ALVES FRANÇA**, matrícula 4.0592335.1.

**Art. 4º. DESIGNAR** o servidor **MARCUS VINICIUS DE ARRUDA VESPASIANO BORGES**, matrícula 4.0910340.1, para integrar a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU) como representante da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal à qual está vinculado o órgão público municipal com atribuição para promover o licenciamento urbano, tendo como suplente a servidora **AMANDA GÉSSICA BARRETO MARCELINO**, matrícula 59270-2.

**Art. 5º. DESIGNAR** a servidora **MARIANA LINS ARAGÃO BORGES**, matrícula 4.0592615.1, para integrar a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU) como primeira representante do órgão público municipal com atribuição para promover o licenciamento urbano, tendo como suplente a servidora **MARIA LENÚCIA BEZERRA**, matrícula 4.0591963.3.

**Art. 6º. DESIGNAR** a servidora **RENATA BERMAN DE MORAES**, matrícula 4.0591961.3, para integrar a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU) como segunda representante do órgão público municipal com atribuição para promover o licenciamento urbano, tendo como suplente o servidor **AUGUSTO FERRER DE CASTRO MELO**, matrícula 0.0216925.1.

**Art. 7º. DESIGNAR** o servidor **EUGÊNIO DANIEL DE MELO PESSOA LEITE**, matrícula 592690, para integrar a Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU) como representante da Secretaria Executiva à qual está vinculado o órgão público municipal com atribuição para promover o licenciamento urbano, sendo o mesmo Presidente da CEAU, conforme nova redação do art. 173 da Lei Municipal nº 972, de 16 de dezembro de 2013, tendo como suplente a servidora **TARCIANA SANTOS SOUZA**, matrícula 4.0591777.4.

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as nomeações anteriores, bem como as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Abril de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

**ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2021**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

## **RESOLVE:**

**Ato n.º 0665/2021 – NOMEAR SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

**Ato n.º 0666/2021 – NOMEAR JONATHAN DOS SANTOS BEZERRA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

**Ato n.º 0667/2021 – NOMEAR ANDERSON FRANÇA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

**Ato n.º 0668/2021 – EXONERAR ZILMARIO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 4.0590115.4, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 31 de março de 2021.

**Ato n.º 0669/2021 – NOMEAR ZILMARIO BATISTA DA SILVA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

**Ato n.º 0670/2021 – NOMEAR ADELSON EXPEDITO DOS SANTOS**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

**Ato n.º 0671/2021 – EXONERAR LUIZ GERALDO DA CRUZ NETO**, matrícula nº 4.0912372.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 27 de abril de 2021.

**Ato n.º 0672/2021 – EXONERAR KATIA SIMONE SEIXAS CRUZ**, matrícula nº 4.0585721.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, com efeito a partir de 27 de abril de 2021.

**Ato n.º 0673/2021 – DESIGNAR** o Subcontrolador Geral **CARLOS EDUARDO RODRIGUES MONTARROYOS**, matrícula nº 4.0911317.2, para responder cumulativamente pelo expediente da **Controladoria Geral do Município**, no período de 21/04/2021 a 30/04/2021, durante o afastamento da Controladora Geral **Andréa Costa de Arruda**, para gozo de férias.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril 2021.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 324/2021 – SAD/GP**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob o nº 427721178462021, e Parecer nº 070/2021 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 16.04.2021.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **MIZÁ CILAYNE FERNANDES DIAS**, matrícula nº **0.0205524**, cargo **Arquiteto**, lotada na Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação, **Horário Especial**, nas terças e sextas-feiras no turno da manhã, nas quartas-feiras no turno da tarde e nas quintas-feiras no turno da manhã e tarde, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, pelo período de 15.03.2021 a 23.07.2021, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 131 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de abril de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por Incorreção na Original)

---

### ERRATA

Na Portaria de nº 335/2020 – SEGEP, datada de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 138 de 14 de julho de 2020, que renovou a cessão com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de **JORGE BELARMINO DE LIMA**, servidor da **Prefeitura do Jaboaatão dos Guararapes**.

**ONDE SE LÊ:**

JOSÉ BELARMINO  
DE LIMA

14.299-9 Guarda  
Municipal

Tribunal Regional  
Federal 5ª Região

01.01.2020 Com ônus para o órgão de  
até origem, mediante  
31.12.2020 ressarcimento.

**LEIA-SE:**

JORGE BELARMINO DE LIMA	14.299-9	Guarda Municipal	Tribunal Regional Federal 5ª Região	01.01.2020 até 31.12.2020	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
-------------------------------	----------	---------------------	--	---------------------------------	---

Jaboatão dos Guararapes, de abril de 2021.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 347/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância** do Cargo de Agente em Alimentação Escolar IV – C, por posse em outro cargo inacumulável, pela servidora **ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEGUNDES**, mat. 0.01480-6, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

**Art.2º** Ocorrendo a inabilitação da referida servidora no estágio probatório relativo ao outro Cargo, a servidora será reconduzida ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

**Edital nº 001/2021 – SMS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 046/2021 – SMS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres–Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.330-900, entre os horários das 9h às 12h e das 13h às 16h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da notificação, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de abril de 2021.

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Local de apresentação:** Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP:54.330-900

**CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	
1	NATALIA DIAS CEZARIO DA SILVA	90	NÃO	30/04/2021	09:00
2	TAYNÁ DE OLIVEIRA GOMES	75	NÃO	30/04/2021	09:10
3	CINTHYA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	70	NÃO	30/04/2021	09:20
4	RICARDO SEVERIANO DE SOUZA	70	NÃO	30/04/2021	09:30
5	LILIAN ALVES DE SOUZA	70	NÃO	30/04/2021	09:40
6	MARIA DE FÁTIMA DUARTE LEAL BARBOSA GOMES	70	NÃO	30/04/2021	09:50
7	PATRICIA VAREJA O DA SILVA PEIXOTO DE MELO	70	NÃO	30/04/2021	10:00
8	IZALDO PEDRO DA SILVA	70	NÃO	30/04/2021	10:10
9	ROXELANE QUESIA DAMASCENO	70	NÃO	30/04/2021	10:20
10	IVSON JOSÉ GOMES DE SOUSA	70	NÃO	30/04/2021	10:30

11	GLEIDSON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	70	NÃO	30/04/2021	10:40
12	MARIA CRIATIANE DE LIMA	70	NÃO	30/04/2021	10:50
13	EDERLINA DE FREITAS GILES	70	NÃO	30/04/2021	11:00
14	ADRYELLEN CAROLINE BEZERRA DA SILVA	70	NÃO	30/04/2021	11:10
15	DANIEL REGIS GONZAGA DOS SANTOS	70	NÃO	30/04/2021	11:20
16	BENJAMIM BORGES DE SOUZA	70	NÃO	30/04/2021	11:30
17	JANAINA ALVES DE SIQUEIRA	70	NÃO	30/04/2021	11:40
18	JULIANA SILVEIRA DE SOUZA	70	NÃO	30/04/2021	11:50
19	EVERTON ALMEIDA AZEVEDO	70	NÃO	30/04/2021	13:00
20	JESSICA ROCHA DA SILVA	65	NÃO	30/04/2021	13:10
21	MARIA LAURA CHAVES DOS REIS	60	NÃO	30/04/2021	13:20
22	NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA	60	NÃO	30/04/2021	13:30
23	ROXELANE QUESIA DAMASCENO	60	NÃO	30/04/2021	13:40
24	EUNICE ESPÍNDOLA DE LUCENA	60	NÃO	30/04/2021	13:50
25	SEMIRAMYS DAYANA DA SILVA ALBUQUERQUE	60	NÃO	30/04/2021	14:00
26	LUCAS PATRIOTA DA SILVA	60	NÃO	30/04/2021	14:10
27	JEINE SEVERINO DOS SANTOS	60	NÃO	30/04/2021	14:20
28	JADEILTON MARIANO DA SILVA	55	NÃO	30/04/2021	14:30
29	THIAGO CAMPOS ARAUJO	55	NÃO	30/04/2021	14:40
30	FABIANA PINHEIRO LOPES	50	NÃO	30/04/2021	14:50
31	JOÁS SANTOS DE LIMA	50	NÃO	30/04/2021	15:00
32	ROSA MARIA SOARES DA SILVA	50	NÃO	30/04/2021	15:10
33	CRISLENE MARIA FRANCISCA	50	NÃO	30/04/2021	15:20
34	VITORIA WALESKA DE SOUZA COSTA	50	NÃO	30/04/2021	15:30
35	CLOVIS FELIPE FERREIRA BUARQUE	50	NÃO	30/04/2021	15:40
36	VANESSA MATOS DE OLIVEIRA	50	NÃO	30/04/2021	15:50

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO RAS**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	
0					
1	CLEONE ALVES DE FRANÇA	90	NÃO	05/05/2021	09:00
2	ANDERSON KLEBER DE ALMEIDA REGUEIRA TRINDADE	90	NÃO	05/05/2021	09:10
3	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	90	NÃO	05/05/2021	09:20
4	MICAELLY VALERIA DA SILVA	70	NÃO	05/05/2021	09:30
5	ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA	70	NÃO	05/05/2021	09:40
6	YLKIANY PEREIRA DE SOUZA	70	NÃO	05/05/2021	09:50
7	MARTON KAIQUE DE ANDRADE CAVALCANTE	70	NÃO	05/05/2021	10:00
8	ELANIA MARIA DA SILVA SIMÕES	60	NÃO	05/05/2021	10:10
9	JULIANA UCHÔA CAVALCANTI CABRAL DE OLIVEIRA	60	NÃO	05/05/2021	10:20

10	BÁRBARA REGINA BRITTO DE OLIVEIRA VIEIRA	60	NÃO	05/05/2021	10:30
11	DEBORA PRISCILA FERREIRA FRAGA	60	NÃO	05/05/2021	10:40
12	CLAUDIANE KARINE DO NASCIMENTO SILVA	60	NÃO	05/05/2021	10:50
13	BRUNA KARINE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	45	NÃO	05/05/2021	11:00
14	VERONICA PEDROSA COUTINHO DA SILVA	40	NÃO	05/05/2021	11:10
15	YEDILMA POLIANNA DA SILVA ORDONIO	40	NÃO	05/05/2021	11:20
16	CLARA FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA	40	NÃO	05/05/2021	11:30
17	LIZANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO E SOUZA	40	NÃO	05/05/2021	11:40
18	MAURA LUISA PEREIRA ARAGÃO DE BRITO	40	NÃO	05/05/2021	11:50
19	EDILENE GOMES DA SILVA	40	NÃO	05/05/2021	13:00
20	JOSIE DAYSE BRITO DOMINGUES	40	NÃO	05/05/2021	13:10
21	NATALIA CIBELE LEANDRO DE MENEZES	40	NÃO	05/05/2021	13:20
1	LUCAS CUNHA PIMENTA BARBOS	25	SIM	05/05/2021	13:30

**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1	IVONE FRANCISCA DA PAIXAO	70	NÃO	05/05/2021	13:40
2	ROSIANE MARIA DE PAIVA	70	NÃO	05/05/2021	13:50
3	MARIA JOSE CORREIA DE SOUZA NASCIMENTO	65	NÃO	05/05/2021	14:00
4	LAVIDSON TOMAZ DE LACERDA	60	NÃO	05/05/2021	14:10
5	LUCIANA ROBERTA DO MONTE VIANA	60	NÃO	05/05/2021	14:20
6	PRISCILA R. DO C FERREIRA	60	NÃO	05/05/2021	14:30
7	ADRIANA DA SILVA	60	NÃO	05/05/2021	14:40
8	VANESSA MARIA BENICIO SANTANA	55	NÃO	05/05/2021	14:50
9	MARCIANE DA SILVA LOPES	55	NÃO	05/05/2021	15:00
10	SANDRA PACHECO DA SILVA	55	NÃO	05/05/2021	15:10
11	DIANA NUNES DOS SANTOS	50	NÃO	05/05/2021	15:20
12	WENIO DA SILVA COSTA	50	NÃO	05/05/2021	15:30
13	ZELANIA MARIA DE ARAUJO PASSOS MENEZES	45	NÃO	05/05/2021	15:40
14	RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	40	NÃO	05/05/2021	15:50
15	MIDIA CARVALHO NASCIMENTO	40	NÃO	06/05/2021	09:00
16	FLÁVIA VIEIRA CHAGAS	40	NÃO	06/05/2021	09:10
17	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	40	NÃO	06/05/2021	09:20
18	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS LEITE	40	NÃO	06/05/2021	09:30
19	SILVANIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	35	NÃO	06/05/2021	09:40
20	LILIANE MENDES PEREIRA DE SOUSA	30	NÃO	06/05/2021	09:50
21	EDVANIA MARIA DA SILVA	30	NÃO	06/05/2021	10:00
22	GISLAYNE BARROS DA SILVA VIEIRA	30	NÃO	06/05/2021	10:10
23	SIMONE DA SILVA PEREIRA	30	NÃO	06/05/2021	10:20

24	CALINA LIGIA NUNES DA SILVA	30	NÃO	06/05/2021	10:30
25	RUANA WEDMA DO NASCIMENTO BARBOSA SOUZA	30	NÃO	06/05/2021	10:40
26	MARCIA MARIA ROMUALDO DA SILVA	30	NÃO	06/05/2021	10:50
27	ALEXSANDRA CORREIA DA SILVA	30	NÃO	06/05/2021	11:00
28	ADILSON GOMES DA SILVA FILHO	25	NÃO	06/05/2021	11:10
29	MARIANA KARINA B. DE LIMA	25	NÃO	06/05/2021	11:20
30	VALDENY CRISTOVAO DE OLIVEIRA	25	NÃO	06/05/2021	11:30
31	ESTER DA SILVA	25	NÃO	06/05/2021	11:40
32	GERUZA DE ARAUJO VANDERLEI ABREU	20	NÃO	06/05/2021	11:50

#### **CARGO/FUNÇÃO: SANITARISTA**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PCD</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	
0					
1	MAYARA ISABELLE SENA DA CUNHA	80	80	06/05/2021	13:00
3	ANA PAULA DE CARVALHO RAIMUNDO	75	75	06/05/2021	13:10
2	BRUNA RAFAELA FERREIRA DA SILVA LIMA	70	70	06/05/2021	13:20
4	DEBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	70	70	06/05/2021	13:30

Jaboatão dos Guararapes, 28 de abril de 2021.

#### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas,

salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;

13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

---

## **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

### **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 7º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada às **11h00** do dia **29 de abril de 2021**, através de videoconferência, para deliberar sobre a ordem do dia:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de março/2021;
2. Atualização dos estudos do projeto PPP – BNDES;
3. Revogação do processo licitatório nº 001.2020.PE001.EMLUME, para efficientização do parque de iluminação pública do Jaboatão dos Guararapes/PE;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de abril de 2021.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

Presidente do Conselho de Administração

EMLUME

---

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

## **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 9º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às **10h00** do dia **29 de abril de 2021**, através de videoconferência, para **examinar e opinar** sobre o item 1 e **tomar ciência** dos demais itens:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de março/2021;
2. Atualização do projeto PPP – BNDES;
3. Revogação do processo licitatório nº 001.2020.PE001.EMLUME, para efficientização do parque de iluminação pública do Jaboatão dos Guararapes/PE;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de abril de 2021.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

**Presidente do Conselho de Administração**

**EMLUME**

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 121/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** os termos dos Artigos 170, 171 e 172, da Lei nº 224/1996, de 07/03/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam o Processo Administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 014/2021, para apurar identificar e responsabilizar a autoria de possíveis irregularidades de não prestação de contas da Escola Municipal Dom Bosco, referente ao exercício do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 20 (vinte) dias, a partir de **27 de abril de 2021**, com

base no parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 014/2021, instaurado através da Portaria de Sindicância nº 090/2021-SME, datada de 05/04/2021 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 064, de 07/04/2021, a fim de dar prosseguimento ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 120/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** os termos dos Artigos 170, 171 e 172, da Lei nº 224/1996, de 07/03/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam o Processo Administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 013/2021, para apurar identificar e responsabilizar a autoria de possíveis irregularidades de não prestação de contas da Escola Municipal Albenice Maria da Silva, referente ao exercício do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 20 (vinte) dias, a partir de **27 de abril de 2021**, com base no parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 013/2021, instaurado através da Portaria de Sindicância nº 089/2021-SME, datada de 05/04/2021 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 064, de 07/04/2021, a fim de dar prosseguimento ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 119/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** os termos dos Artigos 170, 171 e 172, da Lei nº 224/1996, de 07/03/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que disciplinam o Processo Administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 012/2021, para apurar identificar e responsabilizar a autoria de possíveis irregularidades de não prestação de contas da Escola Municipal Ana Farias de Souza, referente ao exercício do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 20 (vinte) dias, a partir de **27 de abril de 2021**, com base no parágrafo único do Artigo 172, da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboaão dos Guararapes, o Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob nº 012/2021, instaurado através da Portaria de Sindicância nº 088/2021-SME, datada de 05/04/2021 e publicada no Diário Oficial do Município de nº 064, de 07/04/2021, a fim de dar prosseguimento ao presente Procedimento, que apura os fatos acima narrados.

Jaboaão dos Guararapes, 27 de abril de 2021

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 117/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a

seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 015/2021 – SME**

**CONTRATADA:** BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA TODOS OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/02/2021.

**VIGÊNCIA:** 23/02/2021 a 23/02/2022.

**GESTOR:** Pedro Portela da Silva

**MATRÍCULA Nº:** 59.267-4

**FISCAL:** Isis Karoline Silva Carneiro

**MATRÍCULA Nº:** 59.237-1

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar,

principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

– Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

– Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

– Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 23/02/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 118/2021 – SME**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir LAURO CESAR VIEIRA FILHO, por PEDRO PORTELA SILVA matrícula nº 59267-4, na composição da Comissão Especial para elaboração da

proposta de Alteração da Lei nº 1233/2015 e legislações correlatas que tratam da formação e seleção para Gestores da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da portaria 073/2019 publicada no diário oficial do dia 18 de março de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

## **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

**Portaria n.º 012/2021 – SULIC**

**O Superintendente Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA**, matrícula: **59203-7**, para substituição da Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação 6, a servidora **FLAVIANE RIBEIRO QUEIROZ**, matrícula: **91038-5**, devido a seu afastamento por motivo de saúde.

**Art. 2º** A servidora desta Comissão Permanente de Licitação 6 a que se refere o Artigo 1º, exercerá suas atribuições e competências no período de 28 de Abril de 2021 a 12 de Maio de 2021, 15 dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Abril de 2021.

**RAFAEL BEZERRA SOARES**

Superintendente Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos.

---

## **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – SEINFRA. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS (MACRODRENAGEM), GALERIAS E CANALETAS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – LOTE 2. CONTRATADA: SERVITIUM EIRELI – CNPJ: 00.558.943/0001-34. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 5.571.614,01 (cinco milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e um centavo). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 13/03/2021 a 13/03/2022. Jaboatão dos Guararapes, 09/03/2021. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

---

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação referente a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Equipe de Saúde da Família Nossa Senhora dos Prazeres.. CONTRATADA: Espólio de José Zuingle Ribeiro Soares – CPF: 036.063.124.07. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 11.742,00 (onze mil e setecentos e quarenta e dois reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 18/05/2022. Jaboatão dos Guararapes, 30/03/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação referente a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Jardim do Náutico.. CONTRATADA: Joaquim Ribeiro Xavier. – CPF: 531.774.364.87. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 11.605,44 (onze mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 18/05/2022. Jaboatão dos Guararapes, 30/03/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---